

## A reestruturação da PT Portugal vai levar a despedimentos?

**Anunciar que não haverá despedimentos neste processo é quase tão utópico como solucionar as vagas que ficam em aberto pelos trabalhadores em outsourcing através dos pré-reformados, considera o advogado Pedro Antunes**

Dinheiro Vivo | 27/11/2014 | 09:25

**A reestruturação do grupo PT continua ao rubro. De um lado, a Apax e a Bain querem a PT Portugal. Ontem, também a Semapa, de Pedro Queiroz Pereira, entrou na corrida e anunciou estar em conversações com os fundos de investimento. Já Isabel dos Santos vai entregar hoje, à Autoridade da Concorrência, uma notificação relativamente à OPA sobre a PT SGPS. Pelo meio, Armando Almeida, CEO da PT Portugal, tem vindo a executar um plano de reestruturação que já levou à redução de estruturas da empresa, através da integração de direções e empresas.**

Pedro Antunes, advogado da CCA ONTIER e especialista em direito laboral, explica o que está em causa neste processo.

**O que já foi confirmado, até ao momento, sobre a reestruturação do grupo, ao nível de emprego?**

Para já foi referido pelo próprio CEO que a reestruturação não passará por despedimentos coletivos, mas pode haver cortes nos contratados em regime de outsourcing.

**"Sou trabalhador da PT. Estarei abrangido?"**

Depende do regime em que se encontra. Esta decisão pode corresponder à dispensa de alguns dos cerca de 16 mil colaboradores que trabalham em regime de outsourcing para a PT Portugal, sendo que os restantes 12 mil trabalhadores da PT, no ativo, ficarão "a salvo" desses cortes.

O que significa que, para já, os trabalhadores do quadro da PT ficam de fora das medidas que se pretendem implementar para reduzir custos, mas que a PT poderá ainda anunciar outras medidas que possam incluir os 12 mil trabalhadores no ativo ou os cerca de 8 mil trabalhadores inativos (pré-reformados e com contratos suspensos), numa altura em que muitos destes podiam até ambicionar por uma proposta de acordo de saída.

No entanto, e em alternativa ao acordo, a PT poderá cessar os contratos de trabalho através de um despedimento, por exemplo, coletivo, conferindo ao trabalhador pré-reformado uma indemnização, tendo por base, neste caso, a última prestação da pré-reforma que fosse devida à data da cessação do contrato. Nesse caso, a PT teria ainda de pagar ao trabalhador o montante das prestações de pré-reforma, até à idade legal da reforma, o que poderia tornar esta medida demasiado dispendiosa, numa altura em que o que se pretende é cortar custos.

**E sobre a possibilidade avançada de os pré-reformados voltarem a funções?**

Foi uma das medidas efetivamente sugeridas: chamar os pré-reformados para voltarem a trabalhar na empresa, ocupando as funções deixadas por aqueles que serão dispensados (outsourcing).

Ora, para analisarmos esta questão, não podemos olvidar que a PT pretende também proceder a uma reorganização interna que passa pela integração de estruturas independentes de empresas, como a PT Contact (call centers) e a PT Sales (data centers) ou da possível fusão na PT Inovação (Cloud PT e Meo Cloud).

A ocorrerem estas fusões, teremos, desde logo, saídas ao nível dos cargos ocupados pelos diretores e até por alguns administradores.

É expectável, também, que as funções que passarão a estar disponíveis para os pré-reformados serão nessas estruturas em que ocorrerão as mencionadas fusões ou onde está o grosso do outsourcing.

**O que implica a pré-reforma em termos legais?**

A pré-reforma é uma solução para apresentar aos trabalhadores, de forma a evitar uma situação de despedimento, em que o trabalhador vê diminuído ou suspenso o trabalho, mas continua a receber uma prestação mensal, até que alcance a idade da reforma ou recupere o pleno exercício de funções. Para se passar à pré-reforma tem de existir um acordo escrito entre empregador e o trabalhador (com mais de 55 anos), sendo que o montante da prestação da pré-reforma não pode ser inferior a 25% da retribuição do trabalhador.

**"Encontro-me na pré-reforma pela PT. Tenho de voltar ao trabalho obrigatoriamente?"**

Não, o regresso ao trabalho dos pré-reformados foi anunciado como sendo apenas "voluntário", ou seja, estes não poderão ser obrigados a voltar. Isto porque, desde logo, a lei refere que o regresso ao pleno exercício de funções só pode ocorrer por acordo entre trabalhador e o empregador.

Acresce que a lei também estabelece que o trabalhador deve, em princípio, exercer funções correspondentes à atividade para que se encontra contratado, ou seja, há que ponderar a categoria profissional do trabalhador pré-reformado e se tal categoria compreende as funções que lhe sejam afins ou lhe estejam funcionalmente ligadas e que não impliquem desvalorização profissional.

A este nível, diria que, à partida, os pré-reformados ou os trabalhadores com contratos suspensos podem ficar descansados, pois não serão obrigados a ir trabalhar para o call center da PT ou para ir exercer outras funções que impliquem desvalorização da sua categoria profissional.

**Que leitura se pode fazer no geral, neste capítulo?**

Anunciar que não haverá despedimentos neste processo de reestruturação é quase tão utópico como tentar solucionar as vagas que ficarão em aberto pelos trabalhadores em outsourcing através da contratação dos pré-reformados ou através do regresso dos trabalhadores com os contratos suspensos.

Resta-nos, para já, aguardar pelas medidas que o atual CEO da PT pretende anunciar para reduzir custos, sendo certo que essas medidas de reestruturação não se esperam de fácil aquiescência por parte dos sindicatos dos trabalhadores, quer do STPT (Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Portugal Telecom) quer do SINTTAV (Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual) numa altura em que já se fala que alguns dos colaboradores da PT terão sido convidados a negociar a sua rescisão.